



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/BA

TERMO ADITIVO N° 07/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/BA

Processo n° 08255.010006/2019-23

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2020 - SR/PF/BA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI.

A UNIÃO, por meio da **Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia**, inscrita no CNPJ sob o número **00.394.494/0022-60**, com sede na Av. Engenheiro Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, na cidade de Salvador/BA, Órgão específico do Ministério da Justiça, neste ato representada pelo **Superintendente Regional, FLÁVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA**, brasileiro, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 334, de 24 de janeiro de 2023, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública substituto, publicada no DOU nº 17-C, de 24 de janeiro de 2023, Seção 2 - Edição Extra, pág. 28, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 17.633, de 23 de fevereiro de 2023, do Diretor-Geral Substituto da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço - BS nº 038, de 24 de fevereiro de 2023, págs. 11, 12 e 13, portador da Matrícula Funcional nº 15403, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, 332, Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.714-150, representada por **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, sócio, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n° **08255.010006/2019-23** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 01/2020 – SR/PF/BA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2020 – SR/PF/BA, por 6 (seis) meses ou quando ocorrer o início da execução do novo contrato de vigilância patrimonial com a SR/PF/BA, o que ocorrer primeiro, contemplando-se, nesta ocasião, o período de início em **01/01/2025**, podendo chegar até **30/06/2025**, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. A CONTRATANTE deverá notificar por e-mail a CONTRATADA, no prazo mínimo de 50 dias antes do eventual início da execução do novo contrato de vigilância patrimonial com a SR/PF/BA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 162.465,46** (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), podendo perfazer o valor semestral de **R\$ 974.792,76** (novecentos e setenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e seis

centavos), em conformidade com o mais recente 14º Termo de Apostilamento (SEI nº 35501555).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação e/ou reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho ou aplicação do índice IPCA/IBGE para os insumos não decorrentes da mão de obra, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Declaração de Disponibilidade Orçamentária - DDO AVULSA (SEI nº 38747476);

Gestão/Unidade: 1 / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA - SR/PF/BA (11.00.12);

Fonte de Recursos: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000);

Elemento de Despesa: LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA (339037);

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG25);

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e consequentes termos aditivos e termos de apostilamento, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Salvador/BA, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
FLÁVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA
Representante legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA

Representante legal da CONTRATATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SISNANDO RIBEIRO LIMA**, Usuário Externo, em 27/12/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIO SILVA LIMA**, Gestor de Contrato, em 30/12/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**, Superintendente Regional, em 27/12/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO VALTER NEVILLE DE CARVALHO JUNIOR**, Gestor de Contrato, em 27/12/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38954047&crc=F4CEC64B.
Código verificador: **38954047** e Código CRC: **F4CEC64B**.

Referência: Processo nº 08255.010006/2019-23

SEI nº 38954047